



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Açailândia

LEI MUNICIPAL Nº 37/91.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA  
À ASSOCIAÇÃO FEMININA DE  
AÇAILÂNDIA E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, MA,


Faço saber que a Câmara Municipal de /  
Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Artº 1º - A Associação Feminina de  
Açailândia-Ma, cujo objetivo da Sociedade será praticar a benefi-  
ciência sob seus diversos aspectos. É considerada como sociedade  
Filantrópica sem fins lucrativos,, com sede e foro na cidade de  
Açailândia, Registrada no Cartório de ofício Único do termo Judi-  
ciário de Açailândia sob nº de matrícula nº 3.051. Registro ge-  
ral em 09 de abril de 1.990.

Artº 2º - Fica considerada de utilida-  
de pública para os fins a que se destina.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na /  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 1991

  
LEONARDO LOURENÇO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Declaro que o presente instrumento foi  
afixado no quadro de avisos desta Prefei-  
tura.

Em 17 / 04 / 91

  
Carlos A. F. Chaves  
Chefe de Gabinete